

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO PRESIDENTE nº 688/2015

São Roque, 09 de novembro de 2015.

Meritíssimo Senhor Juiz,

Cumpre-nos encaminhar a Vossa Excelência cópia do Decreto Legislativo nº **364/2015-L**, que dispõe sobre a deliberação do Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Processo **TC – 001885/026/13**, favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque, Estado de São Paulo, Exercício Financeiro de 2013.

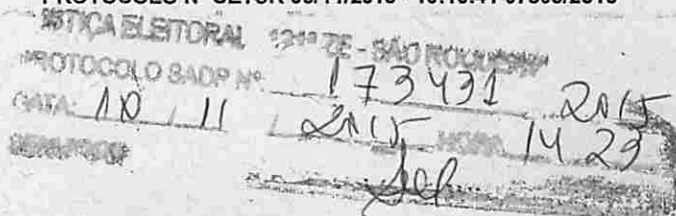
Colocando-nos à inteira disposição de Vossa Senhoria agradecemos à atenção e aproveitamos o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Flávio A. Brito
FLÁVIO ANDRADE DE BRITO
Presidente

Ao
Meritíssimo Senhor
FLÁVIO ROBERTO DE CARVALHO
MM. Juiz Eleitoral da 131ª Zona Eleitoral de
São Roque – SP

PROTOCOLO Nº CETSUR 09/11/2015 - 10:13:41 07803/2015



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 364/2015-L

De 03 de novembro de 2015.

(Projeto de Decreto Legislativo nº 022/2015, de 29/10/2015, de autoria da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade)

Dispõe sobre a aprovação do Parecer TC nº 001885/026/13, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, favorável à aprovação das contas da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, Exercício Financeiro de 2013.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica **aprovado o Parecer TC nº 001885/026/13**, de 01/07/2015, exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, favorável às contas da Prefeitura da Estância Turística de São Roque relativas ao Exercício Financeiro de 2013, de responsabilidade do Prefeito Daniel de Oliveira Costa.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovado na 37ª Sessão Ordinária de 03/11/2015.


FLÁVIO ANDRADE DE BRITO
Presidente

Registrado e Publicado na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.


LUCIANO DO ESPIRITO SANTO
Diretor Técnico Legislativo